



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 049/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 482/2025**

Município de Monte Belo do Sul/RS

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com o Setor de Compras.

Descrição do objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e filmagem, de forma terceirizada, para atendimento às necessidades dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município, compreendendo a captação de imagens e vídeos em alta resolução, edição e finalização do material produzido, assegurando qualidade técnica, estética e documental dos registros dos eventos.**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública Municipal necessita registrar de forma adequada os eventos que promove e/ou apoia, sejam eles de caráter cultural, social, educacional, esportivo ou institucional. Esses registros em fotografia e filmagem cumprem papel fundamental tanto na divulgação das ações governamentais junto à comunidade quanto na constituição de acervo histórico e documental, servindo como instrumento de transparência, memória institucional e prestação de contas à sociedade.

O Município não dispõe de equipe técnica especializada nem de equipamentos profissionais de fotografia e filmagem que garantam a qualidade necessária para esses registros. Por isso, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada, apta a fornecer mão de obra qualificada, equipamentos modernos e serviços de edição, assegurando padrão técnico e estético compatível com as necessidades da Administração.

Assim, a contratação visa suprir uma demanda contínua e recorrente, permitindo que os eventos tenham registros adequados, que possam ser utilizados tanto para fins de divulgação em mídias impressas e digitais quanto para preservação institucional, atendendo aos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência administrativa.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida foi objeto de solicitação: 1648/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, porém não está prevista no Plano de Contratações Anual.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

##### **1. Mão de obra**



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Disponibilização de profissionais especializados em fotografia e filmagem, com experiência comprovada;
- Técnicos responsáveis pela captação, edição e finalização do material;
- Atendimento integral durante os eventos, garantindo cobertura completa e solução de problemas técnicos que possam surgir.

## **2. Materiais e Equipamentos**

- Fornecimento de equipamentos modernos e em perfeito estado de funcionamento, como câmeras profissionais, lentes, tripés, iluminação portátil, drones (quando aplicável) e demais acessórios necessários;
- Garantia de equipamentos reservas em caso de falhas;
- Transporte, montagem e operação dos equipamentos sob responsabilidade da contratada.

## **3. Execução dos Serviços**

- Planejamento prévio da cobertura fotográfica e de filmagem de cada evento, em conjunto com a Administração;
- Captação de imagens e vídeos conforme roteiro e orientação do Município;
- Edição e finalização do material em formatos digitais adequados para divulgação, arquivo e mídias sociais;
- Entrega do material finalizado dentro dos prazos estabelecidos.

## **4. Padrões de Qualidade**

- Garantia de qualidade técnica e estética das fotos e vídeos, com alta resolução, boa iluminação e composição adequada;
- Atendimento às normas de segurança e utilização adequada dos equipamentos;
- Preservação da integridade e confidencialidade do material produzido até a sua entrega.

## **5. Responsabilidades da Contratada**

- Fornecer toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- Arcar com custos de transporte, operação e manutenção dos equipamentos;
- Responder por danos materiais ou pessoais decorrentes da prestação dos serviços;
- Cumprir integralmente o contrato, respeitando prazos, padrões de qualidade e orientações da Administração.

O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/ VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro estudo realizado pelo Setor de Compras, com base nas contratações de anos anteriores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd estimada ao ano	Vlr Uni	Total
1	19718 - SERVIÇO DE FOTO E AUDIOVISUAL	H	60,00	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00

Os valores de referências foram obtidos por meio de pesquisa por fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 042/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

##### 1. Execução direta pelo Município (mão de obra própria)

###### Vantagens:

- Maior controle sobre o processo de produção e edição;
- Possibilidade de utilização dos registros de forma imediata, sem intermediações;
- Redução de custos em longo prazo, se houver equipe fixa e equipamentos adequados.

###### Desvantagens:

- Necessidade de aquisição de equipamentos profissionais de alto custo e constante atualização tecnológica;
- Ausência de equipe técnica especializada no quadro permanente da Administração;
- Necessidade de capacitação contínua e sobrecarga administrativa;
- Risco de subutilização da estrutura em períodos sem eventos.

##### 2. Contratação de serviços terceirizados por empresa especializada

###### Vantagens:

- Disponibilização de profissionais qualificados e equipamentos modernos sem necessidade de investimento público direto em aquisição e manutenção;
- Garantia de qualidade técnica, estética e documental dos registros;
- Flexibilidade e adequação do serviço ao porte e às características de cada evento;
- Entrega de material editado e finalizado em prazos estabelecidos.

###### Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos;
- Custos recorrentes com cada contratação;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Necessidade de processo licitatório ou de contratação devidamente justificada, demandando tempo e trâmites administrativos.

### **3. Contratação de cooperativas de trabalho**

#### **Vantagens:**

- Possibilidade de custos mais reduzidos em relação a empresas especializadas;
- Estímulo ao cooperativismo e geração de trabalho coletivo;
- Eventual facilidade de contratação em determinados contextos.

#### **Desvantagens:**

- Dificuldade em garantir padrão de qualidade e regularidade técnica equivalente ao de empresas especializadas;
- Possível inexistência de equipamentos próprios, exigindo locações adicionais;
- Maior necessidade de acompanhamento e fiscalização da Administração;
- Risco de falhas na entrega final do material.

### **4. Parcerias com associações comunitárias ou entidades locais**

#### **Vantagens:**

- Estreitamento da relação com a comunidade;
- Estímulo à participação social e valorização de iniciativas locais;
- Possibilidade de custos menores em eventos de pequeno porte.

#### **Desvantagens:**

- Estruturas geralmente amadoras, sem equipamentos adequados ou equipe técnica especializada;
- Limitação quanto à qualidade final do material produzido;
- Risco de comprometer a imagem institucional do Município por registros de baixa qualidade;
- Pouca ou nenhuma capacidade para atender eventos de maior porte.

**A alternativa mais adequada a realidade do Município foi a abertura de Chamamento Público, para credenciamento de empresa que disponibilize mão de obra qualificada para a execução do objeto.**

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, através do instrumento auxiliar Credenciamento, previsto no art. 79, I, da Lei 14.133/2021 e regulamentado através do Decreto N.º 060/2022 de 18 de agosto de 2022, uma vez que é viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas e padronizadas.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A escolha dos credenciados será realizada com base na disponibilidade da empresa para atendimento à demanda. Havendo mais de um credenciado apto, será adotado o sistema de rodízio entre os fornecedores, observada a ordem cronológica de credenciamento.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a demanda da prestação do serviço é periódica e eventual.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de fotografia e filmagem, o Município pretende:

1. **Garantir registros de qualidade técnica e estética** dos eventos promovidos e/ou apoiados, assegurando imagens e vídeos em alta resolução, compatíveis com o padrão institucional.
2. **Assegurar transparência e publicidade** às ações da Administração, por meio da ampla divulgação dos registros em mídias sociais, sites institucionais e materiais impressos.
3. **Constituir acervo histórico e documental** dos eventos municipais, preservando a memória institucional e possibilitando consultas futuras.
4. **Promover eficiência administrativa**, terceirizando serviços especializados sem necessidade de aquisição de equipamentos de alto custo ou manutenção contínua.
5. **Fortalecer a imagem institucional do Município**, com materiais de comunicação visual de qualidade, que valorizem as atividades culturais, sociais, educacionais e institucionais.
6. **Garantir agilidade e adequação** na entrega dos materiais, atendendo aos prazos e formatos exigidos para diferentes canais de divulgação.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Em relação ao material de higiene e limpeza a ser utilizada, já foi adquirido por meio de outro processo licitatório.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação de serviços de fotografia e filmagem não envolva atividades de grande potencial poluidor, é possível identificar alguns impactos ambientais associados à execução do objeto:

1. **Geração de resíduos eletrônicos:** descarte de baterias, cabos, lâmpadas de iluminação portátil, mídias de armazenamento e demais componentes eletrônicos quando substituídos.
2. **Geração de resíduos sólidos:** embalagens de equipamentos, acessórios ou materiais utilizados no processo de trabalho.
3. **Impactos indiretos de deslocamentos:** necessidade de transporte de equipe e equipamentos até os locais de realização dos eventos, gerando consumo de combustíveis fósseis e emissão de poluentes.

### Medidas Mitigadoras

- Promover o **descarte ambientalmente adequado de resíduos sólidos e eletrônicos**, observando as normas aplicáveis.
- Priorizar **armazenamento digital** em nuvem ou mídias reutilizáveis, evitando impressões desnecessárias.
- Planejar os deslocamentos de equipe e equipamentos de forma racional, buscando otimizar rotas e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

reduzir emissões de gases poluentes.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul, 17 de setembro de 2025.

**ALVARO MANZONI**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**JORGE BENVENUTI**  
Prefeito Municipal